



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 28 de Maio de 2016 * Ano XVI - Edição nº 757

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.270 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.363, de 10 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Secretaria da Educação, do Estado de São Paulo.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.588/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.363, de 10 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Secretaria da Educação, do Estado de São Paulo, com o objetivo de ceder funcionários

municipais e/ou estagiários para exercerem funções em repartições das mesmas, em funcionamento no Município da Estância Turística de Ibitinga.”

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 3.363, de 10 de março de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.271 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.589/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA, do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 Horas
4.4.90.52.00 – 01.310.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
18.512.0180.1242.0000 – Const/melhoramento de Matadouro
(331) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
22.662.0007.1282.0000 – Implantação do Distrito Industrial
(332) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.272 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a pagamento de precatórios.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.590/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), destinado a pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.273 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.593/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(109) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB – 40%
(161) - 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(200) – 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
(206) – 3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Conv. E Fort. Vínculos
(222) – 3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(260) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

(320) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino
(098) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
12.122.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(099) – 3.3.90.30.00 – 01.210.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR E ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.1140.0000 – Construção e Prédios Escolares
(111) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares
(112) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos
(148) 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental – 40%
(152) 3.3.90.30.00 – 02.262.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
(156) - 3.3.90.47.00 – 02.262.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil
(225) – 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso
(216) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradicação T. Infantil
(224) – 3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(225) - 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0108. 2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 61.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(264) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(322) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.274 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado ao pagamento de precatórios.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.591/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0004.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – 01.310.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.275 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado ao pagamento de precatórios.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.592/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

030200 SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

030200 SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de Retificação

DECRETO Nº 4.036 DE 11 DE MAIO DE 2016

Nomeia membros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 6º e respectivos parágrafos da Lei nº 1.793, de 10 de setembro de 1991, os seguintes membros e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

- Secretaria de Educação e Cultura: Cláudia Aparecida Cicoti Silva, R.G. 18.034.719-6 e Sônia Maria Sestare, RG 17.294.380-2;
- Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Talita Regina Valle, R.G. 40.591.144-0 e Luciana Biondo, R.G. 17.743.261-5;
- Secretaria de Desenvolvimento Social: Gisleine Maria Salvador Coleone, RG 16.827.925 e Ana Paula Hermida Sacomano, RG 41.721.599;
- Secretarias de Finanças e de Planejamento: Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, R.G. 12.665.302, e Jeferson Rodrigues, R.G. 24.441.499;
- Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho: Belmiro Sgarbi Neto, RG 23.948.115-X e Daniel Bonifácio Lange, R.G. 22.501.289-3.

II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:

- Valdeires Lopes Teixeira de Godoy, RG: 4.844.512-5 e Celso Roberto Domingues, RG: 7.710.676-3;
- Solange Aparecida Machado, RG: 17.186.276-4 e Melissa Gerotto Carvalho, RG: 8.111.183-8;
- Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva, R.G. 14.809.241-X e Bernadete de Lourdes Ortelan, RG: 15.508.119;
- Sônia Regina Silva Guedes, R.G. 21.888.857-0 e Alexandre Delfini Correa, RG: 28.704.092-06;
- Luiz Gustavo Cheneri, RG: 41.652.439-4 e Antônio Clóvis Motta, RG: 3.230.524;

Art. 2º O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.793, de 10 de setembro de 1991.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.019 de 22 de março de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

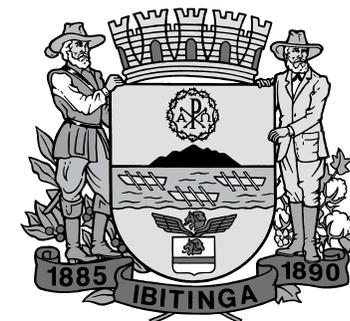
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 11 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.039 DE 18 DE MAIO DE 2016.

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 27 de maio do corrente ano, data que sucede o feriado nacional "Corpus Christi".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.040
DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Reajusta a Tabela de Preços no fornecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o último reajuste no valor de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE aos consumidores ocorreu em de março de 2015;

Considerando que aumentos salariais ocorridos no período de janeiro de 2015 a março de 2016, totalizam 11,68%;

Considerando que o preço da energia elétrica teve aumentos consideráveis nos últimos meses, com novo aumento em 8,6%, no mês de abril/2016;

Considerando que somente a despesa de energia elétrica para captação/produção de água representa 32,3% da arrecadação;

Considerando, finalmente, a necessidade da recuperação da capacidade de investimento na ampliação do sistema de produção, armazenamento e distribuição de água para a cidade, ficando o reajuste em 20,00% conforme valores abaixo.

DECRETA:

Art. 1º. O preço do metro cúbico de água fornecida pela Prefeitura Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE - fica sujeito à seguinte tabela:

RESIDENCIAL	TARIFA
Até 15 m ³	R\$ 1,27
De 16 m ³ a 20 m ³	R\$ 1,57
De 21 m ³ a 25 m ³	R\$ 1,89
De 26 m ³ a 30 m ³	R\$ 2,16
De 31 m ³ a 32 m ³	R\$ 2,37
De 33 m ³ a 35 m ³	R\$ 2,64
De 36 m ³ a 37 m ³	R\$ 2,95
De 38 m ³ a 40 m ³	R\$ 3,11
De 41 m ³ a 45 m ³	R\$ 3,51
De 46 m ³ a 50 m ³	R\$ 3,83
De 51 m ³ a 70 m ³	R\$ 4,34
De 71 m ³ a 100 m ³	R\$ 4,88
Acima de 100 m ³	R\$ 5,38
NÃO RESIDENCIAL	R\$ 4,20

Art. 2º. Para fins do artigo anterior, fica

mantido o faturamento mínimo equivalente ao consumo de 15 m³ (quinze metros cúbicos) da categoria residencial de água mensal para todos os consumidores.

Art. 3º. O preço público de utilização das redes de esgotos sanitários fica mantido em 50% (cinquenta por cento) do valor da água mensal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.041
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.271, de 25 de maio de 2016, destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.271, de 25 de maio de 2016, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA, do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 Horas
4.4.90.52.00 – 01.310.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
18.512.0180.1242.0000 – Const/melhoramento de Matadouro
(331) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
22.662.0007.1282.0000 – Implantação do Distrito Industrial
(332) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.042
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Abre Crédito Especial no orçamento vigente,

aprovado pela Lei Municipal nº 4.272, de 25 de maio de 2016, destinado a pagamento de precatórios.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.272, de 25 de maio de 2016, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), destinado a pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.043
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273, de 25 de maio de 2016, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273, de 25 de maio de 2016, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(109) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB – 40%
(161) - 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(200) – 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de

Consumo.....R\$ 10.000,00
(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
(206) – 3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Conv. E Fort. Vínculos
(222) – 3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(260) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(320) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino
(098) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
12.122.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(099) – 3.3.90.30.00 – 01.210.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR E ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.1140.0000 – Construção e Prédios Escolares
(111) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares
(112) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos
(148) 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental – 40%
(152) 3.3.90.30.00 – 02.262.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
(156) - 3.3.90.47.00 – 02.262.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil
(225) – 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso
(216) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradicação T. Infantil
(224) – 3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(225) - 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0108. 2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 61.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

(264) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 - Manutenção da Secretaria

(322) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.044 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.274, de 25 de maio de 2016, destinado ao pagamento de precatórios.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.274, de 25 de maio de 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0004.2416.0000 - Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 - 01.310.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0004.2416.0000 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 - 01.310.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.045, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.275, de 25 de maio de 2016, destinado ao pagamento de precatórios.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.275, de 25 de maio de 2016, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios com a seguinte classificação orçamentária:

030200 SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 - 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

030200 SETOR ADMINISTRAÇÃO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 - 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.649 DE 23 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, em comissão, a partir de 23/05/2016, o Sr. HENRIQUE CAMPOS MERCEZ DOS SANTOS, RG nº 48.897.996-1, para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATO Nº 126/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 - REAJUSTE DO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO E TERMO ADITIVO.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP. Alteração: termo aditivo com base no §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.930, que prevê o reajuste do valor do vale-alimentação no mês da data base dos servidores municipais, de acordo com a variação do IPCA. Fica reajustado o valor do vale-alimentação por servidor pelo IPCA (9,2783%), passando o valor por servidor para R\$ 281,00 e o valor unitário a ser pago pela Municipalidade passando para R\$ 269,20, aditando-se o valor do contrato em mais R\$ de R\$ 104.374,60 para complementação até o término da vigência em 31 de agosto de 2016. Ibitinga, 23 de maio de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP 90 Kg. para utilização na praça de alimentação da 43ª Feira do Bordado. Sessão de Julgamento: 09 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 25 de maio de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de materiais elétricos. Sessão de Julgamento: 10 de junho de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 25 de maio de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de pneus, câmaras, protetores, bicos, anéis de vedação, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedoras as empresas:

a) JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.831.339/0001-47, para os seguintes itens e valores: Item 01 (CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00X20), pelo valor unitário de R\$ 61,75; Item 02 (CAMARA DE AR PARA PNEU 13.00X24), pelo valor unitário de R\$ 133,65; Item 03 (CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00X24), pelo valor unitário de R\$ 119,00; Item 05 (CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30, BICO CURTO), pelo

valor unitário de R\$ 186,28; Item 07 (CAMARA DE AR PARA PNEU 185X14), pelo valor unitário de R\$ 26,01; Item 08 (CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50X16, BICO CURTO), pelo valor unitário de R\$ 30,71; Item 09 (CAMARA DE AR PARA PNEU 9.00X20), pelo valor unitário de R\$ 57,00; Item 12 (PNEU 12.5/80X18, 10 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 845,50; Item 15 (PNEU 14.9X24, PARA USO COM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 1.139,05; Item 16 (PNEU 165/70 R13, RADIAL, PARA USO SEM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 148,00; Item 17 (PNEU 17.5 X 25, NOVO, 12 LONAS, P/USO SEM CAMARA), pelo valor unitário de R\$ 2.069,10; Item 19 (PNEU 18.4X30, 12 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 2.090,00; Item 21 (PNEU 185X14, 8 LONAS OU MAIS, PARA KOMBI), pelo valor unitário de R\$ 262,35; Item 22 (PNEU 19.5LX24, 12 LONAS OU MAIS, PARA USO SEM CAMARA), pelo valor unitário de R\$ 1.795,50; Item 23 (PNEU NOVO 205/75 R16, RADIAL P/USO S/CAMARA AR), pelo valor unitário de R\$ 351,50; Item 26 (PNEU 7.50X16 AGRÍCOLA MTF2), pelo valor unitário de R\$ 380,00; Item 27 (PNEU 7.50 R16, 12 LONAS OU MAIS, BORRACHUDO), pelo valor unitário de R\$ 414,20; Item 28 (PNEU 7.50 R16, 12 LONAS OU MAIS, LISO), pelo valor unitário de R\$ 396,00; Item 31 (PROTETOR DE CAMARA DE AR, PARA PNEU 10.00X20), pelo valor unitário de R\$ 19,80; Item 32 (PROTETOR DE CAMARA DE AR, PARA PNEU 14.00X24), pelo valor unitário de R\$ 47,00; Item 33 (PROTETOR DE CAMARA DE AR, PARA PNEU 9.00X20), pelo valor unitário de R\$ 19,80; Item 34 (PROTETOR DE CAMARA DE AR, PARA PNEU 7.50X16), pelo valor unitário de R\$ 16,15;

b) RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.889.977/0001-98 para os seguintes itens e valores: Item 04 (CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9X24, BICO CURTO), pelo valor unitário de R\$ 119,10; Item 06 (CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X34), pelo valor unitário de R\$ 202,79; Item 10 (PNEU 1000X20, 16 LONAS OU MAIS, BORRACHUDO), pelo valor unitário de R\$ 920,00; Item 11 (PNEU 1000X20, 16 LONAS OU MAIS, LISO), pelo valor unitário de R\$ 845,46; Item 13 (PNEU NOVO 1300 X 24, 12 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 1.400,00; Item 18 (PNEU 175/70 R13, PARA USO SEM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 148,00; Item 20 (PNEU 18.4X34, PARA USO COM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 2.250,00; Item 24 (PNEU 275.80 X 22.5 BORRACHUDO; PARA USO SEM CAMARA), pelo valor unitário de R\$ 1.330,00; Item 29 (PNEU 9.00X20, 14 LONAS OU MAIS, BORRACHUDO), pelo valor unitário de R\$ 722,70; Item 30 (PNEU 9.00X20, 14 LONAS OU MAIS, LISO), pelo valor unitário de R\$ 700,00;

c) COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 88.197.330/0001-60, para o Item 14 (PNEU 14.00X24, 12 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 1.613,70.

d) COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS, CNPJ: 60.748.530/0001-44, para o item 25 (PNEU 275.80 X 22.5 LISO; PARA USO SEM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 1.144,00.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de maio de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016: Ata de Registro de Preços nº 044/2016 - Detentor: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 88.197.330/0001-60, para o Item 14 (PNEU 14.00X24, 12 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 1.613,70. Ata de Registro de Preços nº 045/2016 - Detentor: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.889.977/0001-98, para os itens: Item 04 (CAMARA DE AR PARA PNEU 14.9X24, BICO CURTO), pelo valor unitário de R\$ 119,10; Item 06 (CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4X34), pelo valor unitário de R\$ 202,79; Item 10 (PNEU 1000X20, 16 LONAS OU MAIS, BORRACHUDO), pelo valor unitário de R\$ 920,00; Item 11 (PNEU 1000X20, 16 LONAS OU MAIS, LISO), pelo valor unitário de R\$ 845,46; Item 13 (PNEU NOVO 1300 X 24, 12 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 1.400,00; Item 18 (PNEU 175/70 R13, PARA USO SEM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 148,00; Item 20 (PNEU 18.4X34, PARA USO COM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 2.250,00; Item 24 (PNEU 275.80 X 22.5 BORRACHUDO; PARA USO SEM CAMARA), pelo valor unitário de R\$ 1.330,00; Item 29 (PNEU 9.00X20, 14 LONAS OU MAIS, BORRACHUDO), pelo valor unitário de R\$ 722,70; Item 30 (PNEU 9.00X20, 14 LONAS OU MAIS, LISO), pelo valor unitário de R\$ 700,00. Ata de Registro de Preços nº 046/2016 - Detentor: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ 60.748.530/0001-44, para o item 25 (PNEU 275.80 X 22.5 LISO; PARA USO SEM CAMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 1.144,00. Ata de Registro de Preços nº 047/2016 - Detentor: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.831.339/0001-47, para os itens: Item 01 (CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00X20), pelo valor unitário de R\$ 61,75; Item 02 (CÂMARA DE

AR PARA PNEU 13.00X24), pelo valor unitário de R\$ 133,65; Item 03 (CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00X24), pelo valor unitário de R\$ 119,00; Item 05 (CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4X30, BICO CURTO), pelo valor unitário de R\$ 186,28; Item 07 (CÂMARA DE AR PARA PNEU 185X14), pelo valor unitário de R\$ 26,01; Item 08 (CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50X16, BICO CURTO), pelo valor unitário de R\$ 30,71; Item 09 (CAMARA DE AR PARA PNEU 9.00X20), pelo valor unitário de R\$ 57,00; Item 12 (PNEU 12.5/80X18, 10 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 845,50; Item 15 (PNEU 14.9X24, PARA USO COM CÂMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 1.139,05; Item 16 (PNEU 165/70 R13, RADIAL, PARA USO SEM CÂMARA DE AR), pelo valor unitário de R\$ 148,00; Item 17 (PNEU 17.5 X 25, NOVO, 12 LONAS, P/USO SEM CÂMARA), pelo valor unitário de R\$ 2.069,10; Item 19 (PNEU 18.4X30, 12 LONAS OU MAIS), pelo valor unitário de R\$ 2.090,00; Item 21 (PNEU 185X14, 8 LONAS OU MAIS, PARA KOMBI), pelo valor unitário de R\$ 262,35; Item 22 (PNEU 19.5LX24, 12 LONAS OU MAIS, PARA USO SEM CAMARA), pelo valor unitário de R\$ 1.795,50; Item 23 (PNEU NOVO 205/75 R16, RADIAL P/USO S/CÂMARA AR), pelo valor unitário de R\$ 351,50; Item 26 (PNEU 7.50X16 AGRÍCOLA MTF2), pelo valor unitário de R\$ 380,00; Item 27 (PNEU 7.50 R16, 12 LONAS OU MAIS, BORRACHUDO), pelo valor unitário de R\$ 414,20; Item 28 (PNEU 7.50 R16, 12 LONAS OU MAIS, LISO), pelo valor unitário de R\$ 396,00; Item 31 (PROTETOR DE CAMARA DE AR, PARA PNEU 10.00X20), pelo valor unitário de R\$ 19,80; Item 32 (PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA PNEU 14.00X24), pelo valor unitário de R\$ 47,00; Item 33 (PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA PNEU 9.00X20), pelo valor unitário de R\$ 19,80; Item 34 (PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA PNEU 7.50X16), pelo valor unitário de R\$ 16,15. Ibitinga, 25 de maio de 2016. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 25 de maio de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	132.818.000,00	132.818.000,00	20.760.548,71	15,63	41.090.356,74	30,94	91.727.643,26
RECEITAS CORRENTES	132.748.000,00	132.748.000,00	20.048.977,70	15,10	40.128.785,73	30,23	92.619.214,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.697.000,00	15.697.000,00	2.865.330,15	18,25	3.950.833,51	25,17	11.746.166,49
Impostos	13.761.000,00	13.761.000,00	2.436.176,45	17,70	3.446.124,91	25,04	10.314.875,09
Taxas	1.886.000,00	1.886.000,00	429.153,70	22,75	504.708,60	26,76	1.381.291,40
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	528.085,92	150,88	959.203,51	274,06	-609.203,51
Contribuições Sociais	100.000,00	100.000,00	16.699,71	16,70	36.631,02	36,63	63.368,98
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	511.386,21	204,55	922.572,49	369,03	-672.572,49
RECEITA PATRIMONIAL	235.000,00	235.000,00	172.074,63	73,22	203.996,84	86,81	31.003,16
Receitas Imobiliárias	133.000,00	133.000,00	3.716,02	2,79	8.189,54	6,16	124.810,46

Receitas de Valores Mobiliários	102.000,00	102.000,00	168.358,61	165,06	195.807,30	191,97	-93.807,30
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.356.000,00	14.356.000,00	1.797.243,23	12,52	3.052.626,03	21,26	11.303.373,97
Receita de Serviços	14.356.000,00	14.356.000,00	1.797.243,23	12,52	3.052.626,03	21,26	11.303.373,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.565.000,00	96.565.000,00	14.037.184,39	14,54	30.105.409,36	31,18	66.459.590,64
Transferências Intergovernamentais	96.565.000,00	96.565.000,00	14.037.184,39	14,54	30.105.409,36	31,18	66.459.590,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.545.000,00	5.545.000,00	649.059,38	11,71	1.856.716,48	33,48	3.688.283,52
Multas e Juros de Mora	1.835.000,00	1.835.000,00	257.779,95	14,05	471.964,82	25,72	1.363.035,18
Indenizações e Restituições	260.000,00	260.000,00	32.966,27	12,68	74.016,76	28,47	185.983,24
Receita da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	310.060,64	10,34	1.112.793,57	37,09	1.887.206,43
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	450.000,00	450.000,00	48.252,52	10,72	197.941,33	43,99	252.058,67
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	711.571,01	1.016,53	961.571,01	373,67	-891.571,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	711.571,01	3.557,86	961.571,01	807,86	-941.571,01
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	711.571,01	3.557,86	961.571,01	807,86	-941.571,01
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	132.818.000,00	132.818.000,00	20.760.548,71	15,63	41.090.356,74	30,94	91.727.643,26

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	132.818.000,00	132.818.000,00	20.760.548,71	15,63	41.090.356,74	30,94	91.727.643,26
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	132.818.000,00	132.818.000,00	20.760.548,71	15,63	41.090.356,74	30,94	91.727.643,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	132.818.000,00	141.398.749,70	17.642.628,28	56.373.944,23	85.024.805,47	19.325.013,69	34.404.686,86	106.994.062,84	31.136.777,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	125.992.000,00	126.373.417,88	16.283.415,54	53.588.549,50	72.784.868,38	19.016.170,65	34.042.232,95	92.331.184,93	30.802.006,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.907.200,00	59.907.200,00	9.968.189,92	19.068.969,15	40.838.230,85	9.926.901,85	18.996.186,57	40.911.013,43	17.251.060,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.084.800,00	66.466.217,88	6.315.225,62	34.519.580,35	31.946.637,53	9.089.268,80	15.046.046,38	51.420.171,50	13.550.945,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.026.000,00	14.225.331,82	1.359.212,74	2.785.394,73	11.439.937,09	308.843,04	362.453,91	13.862.877,91	334.771,19	0,00
INVESTIMENTOS	5.736.000,00	13.935.331,82	1.359.212,74	2.635.394,73	11.299.937,09	264.160,69	273.812,65	13.661.519,17	246.129,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	0,00	150.000,00	140.000,00	44.682,35	88.641,26	201.358,74	88.641,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	132.818.000,00	141.398.749,70	17.642.628,28	56.373.944,23	85.024.805,47	19.325.013,69	34.404.686,86	106.994.062,84	31.136.777,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	132.818.000,00	141.398.749,70	17.642.628,28	56.373.944,23	85.024.805,47	19.325.013,69	34.404.686,86	106.994.062,84	31.136.777,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.685.669,88			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	132.818.000,00	141.398.749,70	17.642.628,28	56.373.944,23		19.325.013,69	41.090.356,74		31.136.777,37	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.818.000,00	141.398.749,70	17.642.628,28	56.373.944,23	100,00	85.024.805,47	19.325.013,69	34.404.686,86	100,00	106.994.062,84	0,00
Legislativa	3.839.000,00	3.839.000,00	566.785,14	1.087.267,08	1,93	2.751.732,92	451.154,86	848.672,27	2,47	2.990.327,73	0,00
Ação Legislativa	3.839.000,00	3.839.000,00	566.785,14	1.087.267,08	1,93	2.751.732,92	451.154,86	848.672,27	2,47	2.990.327,73	0,00
Administração	20.571.000,00	21.246.000,00	2.799.778,51	8.724.137,40	15,48	12.521.862,60	2.984.084,03	5.653.934,17	16,43	15.592.065,83	0,00
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	41.113,18	83.277,64	0,15	216.722,36	41.619,58	83.174,52	0,24	216.825,48	0,00
Administração Geral	16.996.000,00	17.621.000,00	2.323.165,46	6.385.537,28	11,33	11.235.462,72	2.542.204,92	4.719.202,13	13,72	12.901.797,87	0,00
Administração Financeira	3.275.000,00	3.325.000,00	435.499,87	2.255.322,48	4,00	1.069.677,52	400.259,53	851.557,52	2,48	2.473.442,48	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	6.669.000,00	6.777.916,68	990.385,81	2.730.947,37	4,84	4.046.969,31	703.500,35	1.307.785,87	3,80	5.470.130,81	0,00
Administração Geral	2.270.000,00	2.270.000,00	326.958,81	630.774,88	1,12	1.639.225,12	320.542,94	623.415,07	1,81	1.646.584,93	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	87.341,57	124.205,82	0,22	200.794,18	45.426,11	81.173,36	0,24	243.826,64	0,00
Assistência Comunitária	4.064.000,00	4.172.916,68	576.085,43	1.975.966,67	3,51	2.196.950,01	337.531,30	603.197,44	1,75	3.569.719,24	0,00
Saúde	23.705.000,00	23.919.801,20	2.639.969,02	11.916.672,92	21,14	12.003.128,28	3.364.485,77	7.287.124,20	21,18	16.632.677,00	0,00

Administração Geral	3.075.000,00	3.075.000,00	464.876,17	1.552.529,52	2,75	1.522.470,48	583.772,73	1.160.177,10	3,37	1.914.822,90	0,00
Atenção Básica	7.110.000,00	7.110.000,00	960.232,26	2.239.959,86	3,97	4.870.040,14	1.055.003,85	2.082.314,76	6,05	5.027.685,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.020.000,00	11.222.000,00	884.779,03	7.585.938,11	13,46	3.636.061,89	1.476.570,93	3.605.786,01	10,48	7.616.213,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.295.000,00	1.295.000,00	164.334,29	235.884,84	0,42	1.059.115,16	75.962,99	137.187,74	0,40	1.157.812,26	0,00
Vigilância Sanitária	510.000,00	522.801,20	107.013,01	197.420,29	0,35	325.380,91	106.571,01	196.978,29	0,57	325.822,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	645.000,00	645.000,00	58.734,26	104.940,30	0,19	540.059,70	66.604,26	104.680,30	0,30	540.319,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação	42.389.000,00	45.276.524,41	4.973.359,89	18.827.904,68	33,40	26.448.619,73	7.194.456,86	11.244.622,36	32,68	34.031.902,05	0,00
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	19.763,26	20.493,26	0,04	229.506,74	19.171,70	19.551,70	0,06	230.448,30	0,00
Alimentação e Nutrição	2.535.000,00	2.535.000,00	426.508,65	850.822,81	1,51	1.684.177,19	634.317,49	664.759,47	1,93	1.870.240,53	0,00
Ensino Fundamental	20.056.000,00	19.256.000,00	1.496.985,79	8.641.906,25	15,33	10.614.093,75	2.768.176,20	4.320.770,07	12,56	14.935.229,93	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	11.621,65	17.226,96	0,03	72.773,04	11.813,35	17.226,96	0,05	72.773,04	0,00
Ensino Superior	5.485.000,00	5.085.000,00	483.947,53	2.617.507,97	4,64	2.467.492,03	902.653,21	1.104.486,66	3,21	3.980.513,34	0,00
Educação Infantil	13.273.000,00	17.360.524,41	2.534.533,01	6.009.156,43	10,66	11.351.367,98	2.802.425,66	4.950.129,75	14,39	12.410.394,66	0,00
Educação Especial	700.000,00	700.000,00	0,00	670.791,00	1,19	29.209,00	55.899,25	167.697,75	0,49	532.302,25	0,00
Cultura	2.557.000,00	3.695.202,09	136.981,41	1.031.937,68	1,83	2.663.264,41	245.554,57	410.280,84	1,19	3.284.921,25	0,00
Difusão Cultural	2.557.000,00	3.695.202,09	136.981,41	1.031.937,68	1,83	2.663.264,41	245.554,57	410.280,84	1,19	3.284.921,25	0,00
Urbanismo	11.740.000,00	15.333.315,73	2.237.722,61	5.241.942,34	9,30	10.091.373,39	1.930.967,03	2.907.924,45	8,45	12.425.391,28	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.715.000,00	1.779.439,22	260.604,03	524.920,45	0,93	1.254.518,77	270.114,49	440.516,12	1,28	1.338.923,10	0,00
Serviços Urbanos	9.975.000,00	13.503.876,51	1.977.118,58	4.717.021,89	8,37	8.786.854,62	1.660.852,54	2.467.408,33	7,17	11.036.468,18	0,00
Habitação	225.000,00	225.000,00	22.935,83	58.555,48	0,10	166.444,52	23.546,73	58.442,98	0,17	166.557,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1736], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 17/mai/2016 15h e 40m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	225.000,00	225.000,00	22.935,83	58.555,48	0,10	166.444,52	23.546,73	58.442,98	0,17	166.557,02	0,00
Saneamento	11.545.000,00	11.545.000,00	1.654.314,91	4.179.342,61	7,41	7.365.657,39	1.797.245,50	3.582.000,33	10,41	7.962.999,67	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.535.000,00	11.535.000,00	1.654.314,91	4.179.342,61	7,41	7.355.657,39	1.797.245,50	3.582.000,33	10,41	7.952.999,67	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	1.476.000,00	1.426.000,00	187.210,44	377.713,03	0,67	1.048.286,97	191.616,09	364.882,73	1,06	1.061.117,27	0,00
Abastecimento	1.476.000,00	1.426.000,00	187.210,44	377.713,03	0,67	1.048.286,97	191.616,09	364.882,73	1,06	1.061.117,27	0,00
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	3.632.000,00	2.886.964,79	108.388,24	432.292,10	0,77	2.454.672,69	97.627,68	178.004,47	0,52	2.708.960,32	0,00
Turismo	3.632.000,00	2.886.964,79	108.388,24	432.292,10	0,77	2.454.672,69	97.627,68	178.004,47	0,52	2.708.960,32	0,00
Comunicações	885.000,00	885.000,00	126.099,64	196.166,02	0,35	688.833,98	56.130,92	90.699,30	0,26	794.300,70	0,00
Comunicação Social	775.000,00	775.000,00	121.016,67	185.316,24	0,33	589.683,76	51.047,95	79.849,52	0,23	695.150,48	0,00
Telecomunicações	110.000,00	110.000,00	5.082,97	10.849,78	0,02	99.150,22	5.082,97	10.849,78	0,03	99.150,22	0,00
Transporte	1.445.000,00	1.245.000,00	141.056,69	245.039,12	0,43	999.960,88	141.079,72	227.106,47	0,66	1.017.893,53	0,00
Transporte Rodoviário	1.445.000,00	1.245.000,00	141.056,69	245.039,12	0,43	999.960,88	141.079,72	227.106,47	0,66	1.017.893,53	0,00
Desporto e Lazer	980.000,00	1.938.024,80	1.057.640,14	1.174.026,40	2,08	763.998,40	98.881,23	154.565,16	0,45	1.783.459,64	0,00
Desporto Comunitário	980.000,00	1.938.024,80	1.057.640,14	1.174.026,40	2,08	763.998,40	98.881,23	154.565,16	0,45	1.783.459,64	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	0,27	100.000,00	44.682,35	88.641,26	0,26	161.358,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00	0,27	100.000,00	44.682,35	88.641,26	0,26	161.358,74	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	132.818.000,00	141.398.749,70	17.642.628,28	56.373.944,23	100,00	85.024.805,47	19.325.013,69	34.404.686,86	100,00	106.994.062,84	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1736], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 17/mai/2016 15h e 40m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2015 A ABR/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.205.605,67	10.420.925,95	8.883.626,22	9.059.912,42	8.943.005,95	8.856.986,41	8.233.422,96	12.029.393,23	12.304.999,94	10.450.661,82	12.587.221,38	9.482.475,99	123.458.237,94	147.562.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.513.072,49	1.166.982,64	1.189.453,18	803.286,67	798.896,71	628.051,26	713.953,07	840.804,62	509.213,14	576.290,22	1.366.987,69	1.498.342,46	13.605.334,15	15.697.000,00
IPTU	2.458.076,66	314.042,82	385.061,13	159.068,87	159.412,54	26.530,51	22.126,62	57.194,09	271,02	7.945,17	686.941,36	696.873,76	4.973.544,55	5.100.000,00
ISS	338.039,68	350.194,82	340.156,23	337.775,07	292.891,35	328.342,36	452.287,67	338.977,53	341.568,00	303.467,58	297.513,20	407.483,53	4.128.697,02	5.200.000,00
ITBI	74.055,23	278.163,08	217.258,86	134.749,54	168.321,45	127.560,84	87.318,98	102.259,40	48.916,07	100.287,63	71.637,24	79.817,96	1.490.346,28	2.100.000,00
IRRF	94.435,60	98.123,52	112.666,22	87.523,22	86.084,89	90.738,02	105.888,99	254.614,49	94.486,52	113.006,47	90.183,69	105.725,71	1.333.477,34	1.361.000,00
Outras receitas Tributárias	548.465,32	126.458,40	134.310,74	84.169,97	92.186,48	54.879,53	46.330,81	87.759,11	23.971,53	51.583,37	220.712,20	208.441,50	1.679.268,96	1.936.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	216.015,09	133.736,12	26.801,98	265.871,26	132.554,63	157.219,56	162.554,03	175.994,62	243.496,85	187.620,74	245.642,10	282.443,82	2.229.950,80	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.444,19	177.198,37	90.235,30	-11.572,38	88.764,42	63.405,37	35.461,51	157.695,71	7.785,69	24.136,52	581.384,61	-409.309,98	858.629,33	235.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.009.764,24	1.201.823,94	1.488.458,35	1.037.830,51	932.556,12	904.609,93	893.013,25	988.679,39	537.679,46	717.703,34	910.477,06	886.766,17	11.509.361,76	14.356.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.143.023,13	7.483.029,39	5.803.023,52	6.731.670,70	6.748.199,81	6.874.002,27	6.208.998,76	9.400.553,79	10.349.220,90	8.394.857,80	9.090.898,60	6.967.005,46	91.194.484,13	111.379.000,00
Cota Parte do FPM	2.439.308,58	2.122.445,76	1.859.192,34	1.838.101,40	1.532.436,57	1.744.166,79	1.969.301,20	3.329.958,52	2.151.420,23	2.693.267,08	1.635.940,54	1.944.781,95	25.260.320,96	30.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.280.225,53	2.793.287,24	2.080.925,68	2.261.197,57	2.654.220,76	2.348.721,77	2.011.011,21	3.186.420,75	2.450.319,24	1.774.746,80	2.989.289,50	2.195.288,97	29.025.655,02	35.000.000,00
Cota Parte do IPVA	319.365,83	322.936,42	302.436,06	263.638,11	349.355,54	251.593,63	229.042,46	377.797,00	2.817.220,71	1.339.396,75	1.070.824,03	290.344,69	7.933.951,23	9.000.000,00
Cota Parte do ITR	573,83	555,67	157,92	119,70	40.081,13	297.654,26	21.028,13	20.462,03	13.622,14	680,43	122,03	965,58	396.022,85	500.000,00
Transf. da LC 87/1996	11.811,19	11.811,19	11.811,19	11.811,19	11.811,19	11.811,19	11.811,19	11.811,19	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	141.272,80	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	17.723,62	20.392,14	17.146,49	17.673,92	19.052,52	20.685,04	19.508,44	18.864,51	20.328,06	16.593,93	15.875,44	15.055,72	218.899,83	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.167.443,77	1.398.313,31	1.040.682,19	1.129.336,39	1.309.400,21	1.172.065,69	1.027.049,05	1.604.672,76	1.883.233,41	1.280.305,58	1.832.054,76	1.243.976,18	16.088.533,30	20.225.000,00
Outras Transferências Correntes	906.570,78	813.287,66	490.671,65	1.209.792,42	831.841,89	1.027.303,90	920.247,08	850.567,03	1.001.381,29	1.278.171,41	1.535.096,48	1.264.896,55	12.129.828,14	16.084.000,00
Outras Receitas Correntes	270.286,53	258.155,49	285.653,89	232.825,66	242.034,26	229.698,02	219.442,34	465.665,10	657.603,90	550.053,20	391.831,32	257.228,06	4.060.477,77	5.545.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.022.827,60	1.063.141,19	805.493,91	887.062,42	929.961,88	943.480,54	860.959,83	1.189.645,01	1.504.525,78	1.191.259,26	1.152.847,14	884.572,24	12.435.776,80	14.914.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.825,20	8.855,53	8.677,54	8.554,06	8.570,38	8.554,06	8.619,34	13.679,86	11.604,55	8.326,76	8.097,68	8.602,03	110.966,99	100.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.014.002,40	1.054.285,66	796.816,37	878.508,36	921.391,50	934.926,48	852.340,49	1.175.965,15	1.492.921,23	1.182.932,50	1.144.749,46	875.970,21	12.324.809,81	14.814.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.182.778,07	9.357.784,76	8.078.132,31	8.172.850,00	8.013.044,07	7.913.505,87	7.372.463,13	10.839.748,22	10.800.474,16	9.259.402,56	11.434.374,24	8.597.903,75	111.022.461,14	132.648.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

2 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1736], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 17/mai/2016 15h e 45m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

3 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.991,79	3.172.419,19	2.924.470,86	0,00	294.940,12	3.725.676,95	4.367.994,84	2.162.392,22	2.011.457,22	-21.677,01	6.063.737,56	6.358.677,68
01 LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
0101 CORPO LEGISLATIVO	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	46.991,79	2.064.192,09	2.072.092,09	0,00	39.091,79	3.725.676,95	4.273.818,84	2.106.827,08	1.953.761,93	-21.677,01	6.024.056,85	6.063.148,64
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	72.370,29	72.370,29	0,00	0,00	264.404,23	942.149,67	78.342,41	77.899,91	-3.940,80	1.124.713,19	1.124.713,19
0202 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.918,88	3.918,88	0,00	0,00	800,00	1.680,90	0,00	0,00	0,00	2.480,90	2.480,90
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	53.459,70	53.459,70	0,00	0,00	0,00	131.176,45	69.390,55	69.390,55	0,00	61.785,90	61.785,90
0204 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC	0,00	4.437,52	4.437,52	0,00	0,00	20.800,00	13.206,69	11.198,45	11.198,45	0,00	22.808,24	22.808,24
0205 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	241.876,29	241.876,29	0,00	0,00	79.718,39	331.514,68	225.100,59	225.100,59	-185,28	185.947,20	185.947,20
0206 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	414.900,27	414.900,27	0,00	0,00	669.314,52	808.481,15	647.745,13	634.066,66	-750,00	842.979,01	842.979,01
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.556,33	957.045,89	964.945,89	0,00	25.656,33	409.497,77	931.930,17	292.162,03	292.060,54	-10.636,26	1.038.731,14	1.064.387,47
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.307,87	133.157,05	133.157,05	0,00	5.307,87	355.069,79	225.829,85	92.932,06	87.832,48	-2.428,34	490.638,82	495.946,69
0210 SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59	9.018,15	9.018,15	0,00	8.112,59	82.881,28	3.759,56	1.236,00	1.236,00	0,00	85.404,84	93.517,43
0211 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	9.528,07	9.528,07	0,00	0,00	10.321,60	12.336,15	12.612,26	12.612,26	0,00	10.045,49	10.045,49
0212 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.516,69	8.516,69	0,00	0,00	590.534,08	7.233,32	4.336,36	4.336,36	-46,32	593.384,72	593.384,72
0213 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	45.047,51	45.047,51	0,00	0,00	1.026,34	75.185,73	5.143,85	4.126,16	-3.502,61	68.583,30	68.583,30
0214 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	187,03	187,03	0,00	0,00	0,00	56.394,32	5,00	5,00	0,00	56.389,32	56.389,32
0220 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC	0,00	91.795,71	91.795,71	0,00	0,00	65.518,00	193.030,66	141.344,99	99.995,62	-187,40	158.365,64	158.365,64
0221 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	9.713,89	9.713,89	0,00	0,00	1.175.790,95	455.419,37	454.824,27	364.108,22	0,00	1.267.102,10	1.267.102,10
0222 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRAB/	0,00	6.631,56	6.631,56	0,00	0,00	0,00	29.612,77	25.740,13	25.740,13	0,00	3.872,64	3.872,64
0223 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	15,00	2.587,59	2.587,59	0,00	15,00	0,00	54.877,40	44.713,00	44.053,00	0,00	10.824,40	10.839,40
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	200.835,20	200.835,20	0,00	0,00	0,00	16.771,47	0,00	0,00	0,00	16.771,47	16.771,47
0301 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	200.835,20	200.835,20	0,00	0,00	0,00	16.771,47	0,00	0,00	0,00	16.771,47	16.771,47
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	787.238,59	539.326,56	0,00	247.912,03	0,00	36.700,00	33.500,00	36.700,00	0,00	3.200,00	251.112,03
0401 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	787.238,59	539.326,56	0,00	247.912,03	0,00	36.700,00	33.500,00	36.700,00	0,00	3.200,00	251.112,03
05 FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	74.877,34	66.941,04	0,00	7.936,30	0,00	25.365,24	6.725,85	5.656,00	0,00	19.709,24	27.645,54
0501 FUNDAÇÃO FEMIB	0,00	74.877,34	66.941,04	0,00	7.936,30	0,00	25.365,24	6.725,85	5.656,00	0,00	19.709,24	27.645,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	46.991,79	3.172.419,19	2.924.470,86	0,00	294.940,12	3.725.676,95	4.367.994,84	2.162.392,22	2.011.457,22	-21.677,01	6.063.737,56	6.358.677,68

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	290.000,00	150.000,00	209.819,71	88.641,26	139.717,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.935.331,82	2.635.394,73	648.061,78	273.812,65	194.290,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	141.108.749,70	56.223.944,23	46.334.240,57	34.316.045,60	30.706.283,45	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-15.329.394,79	-9.229.420,90	6.578.503,84	6.398.536,22	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

138.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Em 29 Fev 2016	Em 30 Abr 2016
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	656.474,12	506.474,12	506.474,12
DEDUÇÕES (II)	5.030.657,67	10.894.553,19	14.285.406,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.244.357,38	11.402.836,07	14.659.305,37
Demais Haveres Financeiros	5.711,27	5.702,47	5.855,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.219.410,98	513.985,35	379.755,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-4.374.183,55	-10.388.079,07	-13.778.931,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	656.474,12	506.474,12	506.474,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.030.657,67	-10.894.553,19	-14.285.406,04

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.390.852,85	-9.254.748,37

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

4.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

IBITINGA - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Mai/2015 a Abri/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.882.536,85	
Pessoal Ativo	49.229.341,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.125.161,05	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	4.528.034,71	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	55.882.536,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	111.022.461,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	55.882.536,85	50,33
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.952.129,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	56.954.522,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	53.956.916,11	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64



Prefeitura da Estância
Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS
EDITAL Nº 10/2016**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, no cargo abaixo, para a **prestação das Provas Objetivas no dia 05 (cinco) de Junho de 2016**

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;

1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;

1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos **30 (trinta) MINUTOS** antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;

1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.5 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;

1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 3 (três) horas;

1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;

1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;

1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Concurso Público, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se;

1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e de redação podendo, no entanto, anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões.

Estância Turística de Ibitinga, 25 de maio de 2016.

**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL**

DOMINGO 05 DE JUNHO DE 2016 – PERÍODO DA MANHÃ

Data e Hora: Domingo, 5 de junho de 2016 - Manhã - Abertura dos Portões: 08:30 - Fechamento: 09:00

Local: FAIBI - Faculdade Filosofia, Ciências e Letras

Endereço: Rua Roque Raineri, 81 - Jardim Centenário - Ibitinga - SP

01 - Psicólogo

Todos os Candidatos Inscritos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016
EDITAL Nº 09/2016**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 3 do edital de abertura completo.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá enviar recurso solicitando a correção dos dados, utilizando obrigatoriamente o Anexo IV – Formulário de Recursos, anexando à cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 2 (dois) dias.

1.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá enviar recurso solicitando confirmação de inscrição, utilizando obrigatoriamente o Anexo IV – Formulário de Recursos, anexando à cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 2 (dois) dias.

Estância Turística de Ibitinga, 25 de maio de 2016.

**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL**

Emprego: 01 - Psicólogo

Total de Candidatos inscritos: 22 - Número de Vagas: 1 - Candidatos por Vaga: 22,00

Inscrição	Nome	Nascimento	Documento
00010	ANGELICA MATTOS DE MORAES	30/06/1990	46191525-x
00032	BRUNA NAIARA DE ALCANTARA GOFFREDO	27/05/1989	449150896
00013	CAMILA LOPES DE SOUSA	27/09/1994	41044781x
00035	DANIELLE SOUSA OLIVEIRA	06/11/1992	497091215
00026	EDUARDO POLLI LIMONI	15/11/1988	448613396
00030	ERICA COMELLI	26/10/1983	32.698.418-5
00036	FABIANA ZUCCHI BENELI	06/07/1988	426065232
00017	FLÁVIA CARRIJO DE AGUIAR	11/01/1990	46747560x
00031	GERUZA OLIVEIRA DE AQUINO	26/04/1977	273383905
00007	HEDLEN FOLSTER FERREIRA	16/11/1992	496907815
00009	HÉLTON LUIS BARATELLA	12/09/1990	462677801
00033	JERUZA AKIMI YAMADA VILELA	28/06/1975	234083438
00014	JOÃO PAULO GRASSI PALONE	12/10/1991	477477628
00034	JULIANA DE CARVALHO SILVA	26/09/1992	491366930
00002	JULIANA MONTANARI	16/05/1989	446464727
00004	NAGILA SHEILA SECCHI	18/04/1986	411820217
00006	NAIARA TAMAÉ KOBATAKE	20/05/1992	48127153-3
00018	RODOLFO RUAN TENORIO DA SILVA	13/07/1993	490011330
00019	SOLANGE TRIDICO	27/03/1974	244400659
00027	SUELLEEN FERRARI GRANELA	02/06/1986	402760980
00012	VERA LUCIA POVINELLI RIBEIRO	24/11/1955	78851117
00021	VICTÓRIA NÓBREGA DE NORONHA SIMÃO	24/05/1991	473909637

**OFÍCIO Nº 543
Ibitinga, 13 de maio de 2016.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 06º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
DEISE CRISTINA LOPES FERREIRA

**OFÍCIO Nº 559
Ibitinga, 16 de maio 2016.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MAYARA PALANCA GABRIEL

OFÍCIO Nº 564
Ibitinga, 16 de maio 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
RENE GOMES DE SOUZA MARCONATO

OFÍCIO Nº 565
Ibitinga, 16 de maio 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 04º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CARLA DE OLIVEIRA SIMINI

OFÍCIO Nº 566
Ibitinga, 16 de maio 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LUCIANA MARIA GIANSANTE

OFÍCIO Nº 567
Ibitinga, 16 de maio 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 06º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria

deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
PAMELLA CAMPREGHER ENGLENS

OFÍCIO Nº 569
Ibitinga, 16 de maio 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no Concurso Público nº 002/2014 para MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, homologado dia 15/01/2015, vimos

pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CELIA MARY GUILHERME DE CAMARGO

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ofício nº 020/2016
Ibitinga, 23 de maio de 2016.

Tendo sido V. Sra. aprovada e classificada em 10º lugar no concurso nº 01/2012 para o cargo de Escriturário, realizado em 06/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

OLAERTE CONSTANTINI
Diretor Superintendente

ILMO. SRA.
JAYNE ARRIETE BOTER
RUA LEOPOLDO DE CAMPOS, Nº 366
BAIRRO: SÃO JOSÉ
IBITINGA / SP
14940-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 5.9 do Edital de Abertura

1 – DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 – O candidato que verificar que seu nome não consta na relação de candidatos inscritos deverá encaminhar solicitação de regularização via e-mail para astec@astecinfo.com.br juntamente com cópia anexa do comprovante de inscrição no prazo de 2 (dois) dias.

Ibitinga, 25 de maio de 2016

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

SAAE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA		
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		
CONCURSO - EDITAL Nº 01/2016		
NOME	INSCR	CARGO
ADRIANA CARLA FONTES B. FAIS	90	Advogado
ALAN EMIDIO DA SILVA	162	Advogado
ALEXANDRE INNANI JUSTUS	166	Advogado
ANA CECÍLIA BATISTA NOVELI	189	Advogado
ANA LETICIA SEVERI CUGINOTTI	96	Advogado
BIANCA CARNEIRO	23	Advogado
BIANCA NUNES DE OLIVEIRA	238	Advogado
CAROLINE CANDIDA DE SOUZA	35	Advogado
CLEVERSON SANTESSO FILHO	204	Advogado
DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA	115	Advogado
ELAINE TEREZINHA DE SOUZA	56	Advogado
ELBER DOUGLAS BUTARELLO RODRIGUES	20	Advogado
ERIC EDUARDO AMARAL	32	Advogado
FERNANDO JOSE BRAZ	225	Advogado
FRANCISCO TADEU LIMA GARCIA	191	Advogado
GABRIELA DAS GRAÇAS RODRIGUES DIAS	248	Advogado
HUGO ALDEBARAN BRANDÃO	80	Advogado
INARA APARECIDA DA SILVA	209	Advogado
JOCIELE MARIA DA COSTA	88	Advogado
JOSILENE ALVES DA SILVA	7	Advogado
JÚLIO LUCAS MESQUITA PONGELUPE	95	Advogado
LARISSA RODRIGUES DEMICIANO	10	Advogado
LAURA DENIZ DE SOUZA NUNES	16	Advogado
LÍGIA CAROLINE PINI GONÇALVES	68	Advogado
LIVIA MARTINS FIORANELI	126	Advogado
LUIZ CARLOS SILVA	183	Advogado
LYVIA MARIA ZUCCHI DERÍSSIO DE MIRANDA	3	Advogado
MARCIO ALBRECHETE	12	Advogado
MARCOS ANTONIO MAZO	28	Advogado
MARGARETH LUCIA SILVA RODRIGUES	236	Advogado
MARIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	89	Advogado
MAYSA GÜRTLER FRANZIN	184	Advogado
NAJLA RIBEIRO DAMACENO	13	Advogado
NATÁLIA LACORTE	116	Advogado
RAFAEL MATHEUS ALBANO	34	Advogado
TÁBATA SAMARA GENTIL ADÃO	38	Advogado
THAIS LOPES SEPULVEDA	222	Advogado
WENDELL GALANTE	172	Advogado
WILLIANS JUNQUEIRA LINARES	37	Advogado
WITORINO FERNANDES MOREIRA	239	Advogado
ADILSON APARECIDO GALBIATTI	79	Tesoureiro
ADRIANA MARIA DE FRANÇA DOS SANTOS	235	Tesoureiro
ALAIDE BARBOSA SANTOS COSTA	242	Tesoureiro
ALESSANDRA BUSCARIOLO FELIPE	202	Tesoureiro
ALINE COSTA VIZOTTO	52	Tesoureiro
ALINE CRISTINA DA SILVA	75	Tesoureiro
ALISSON MENDES DE LIMA	215	Tesoureiro

ANDERSON LEANDRO MARIN	118	Tesoureiro
ANDRÉ DE CARVALHO	185	Tesoureiro
ANDRE LUIZ DA SILVA SANT ANA	82	Tesoureiro
ANDRÉ RICARDO BAZONI	4	Tesoureiro
ANGÉLICA ROMON DE SOUZA NICOLA	190	Tesoureiro
APARECIDO LEPERA	186	Tesoureiro
ARIANE CAROLINA MAS URTADO	74	Tesoureiro
BEATRIZ CASTELO	164	Tesoureiro
BRUNA MACARI MARÇAL	135	Tesoureiro
BRUNNO JENSON MORINI	149	Tesoureiro
BRUNO RAFAEL GAION	169	Tesoureiro
CAIO FERNANDO DE ABREU SIMÕES	243	Tesoureiro
CARLOS HENRIQUE LÁZARO	43	Tesoureiro
CARLOS OSÓRIO SOUZA CALDAS NETO	232	Tesoureiro
CAROLINA SUMIKO TANAKA DE LIMA	78	Tesoureiro
CLEBER DE JESUS PIEROBON SIQUEIRA	228	Tesoureiro
CRISTELA LUZIA DO PRADO	18	Tesoureiro
CRISTIANE CHIORATO	132	Tesoureiro
DANIELA BARBOSA DE SOUSA	201	Tesoureiro
DANIELE APARECIDA VARESQUE	170	Tesoureiro
DÉBORA DE OLIVEIRA POLI	173	Tesoureiro
DENIS ORTIZ DE CAMARGO	17	Tesoureiro
DIEGO HENRIQUE ZUCHI	93	Tesoureiro
EDNILSON TOJAL DE ALMEIDA	226	Tesoureiro
EDSON TADEU DA CONCEICAO	64	Tesoureiro
EWANDRO EDUARDO VIEIRA PINTO	150	Tesoureiro
FABIANA FAVERO DURCI	231	Tesoureiro
FERNANDA PORTE	207	Tesoureiro
GABRIEL BATISTA LIMA SILVA	223	Tesoureiro
GABRIEL DE FREITAS LORENZATO	241	Tesoureiro
GABRIELLA BETINI RAZZA	15	Tesoureiro
GABRIELLE SOUSA SILVA	127	Tesoureiro
GEDIAEL PRADO MORENO	219	Tesoureiro
GUILHERME DUCCA MELLO	154	Tesoureiro
GUILHERME HENRIQUE CUSTODIO	167	Tesoureiro
HELOISA ANTUNES DE ARRUDA	139	Tesoureiro
HÉLTON LUIS BARATELLA	51	Tesoureiro
HUGO SILVA DA MOTTA	33	Tesoureiro
JACQUELINE BRANCO	134	Tesoureiro
JAYNE ARRIÉTE BOTER	5	Tesoureiro
JESSICA DE MORAIS BAIONI	67	Tesoureiro
JÉSSICA RODRIGUES SANTOS	122	Tesoureiro
JESSICA SOARES RODRIGUES	104	Tesoureiro
JOSE FERREIRA NETO	2	Tesoureiro
JOSE LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	62	Tesoureiro
JULIANA SANCHES PASCOAL	147	Tesoureiro
LEANDRO BARDIVIESSO GODOI	58	Tesoureiro
LEONARDO SANTOS DA SILVA	111	Tesoureiro
LUCAS APARECIDO VERDÉRIO	133	Tesoureiro
LUCAS BORGES FERREIRA	193	Tesoureiro
LUCAS ROGÉRIO ELIAS COLEONE	121	Tesoureiro
LUCAS TADEU VICENTE CANDIDO DA SILVA	106	Tesoureiro
LUCIMARA GIACOMELLI	105	Tesoureiro

MAIRA CRISTINA DE PAULA LUIZ	171	Tesoureiro
MARIA CHRISTIANE DE FRANÇA DOS SANTOS	179	Tesoureiro
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	180	Tesoureiro
MARILIA MOURA SENE	81	Tesoureiro
MATEUS HENRIQUE PEREIRA	198	Tesoureiro
MATHEUS FERNANDO ZAMBUSI	175	Tesoureiro
MATHEUS LACERDA LIPERA	129	Tesoureiro
MONICA BEATRIZ BERNARDO DOS SANTOS	148	Tesoureiro
MURILO HENRIQUE GODOI DE PAULA	39	Tesoureiro
NADJA CAROLINE SOUSA DE ALMEIDA	220	Tesoureiro
NILZA CARLA BENTO	208	Tesoureiro
ORIDETE ANGELUCCI	178	Tesoureiro
PATRICIA RODRIGUES SALLES	233	Tesoureiro
PAULA ULTRAMARI BUAINAIN	73	Tesoureiro
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GRADE	200	Tesoureiro
RAFAEL SANCHES VARGAS	50	Tesoureiro
RAFAEL TEIXEIRA	63	Tesoureiro
RAPHAEL BARBOSA BIANCHI	124	Tesoureiro
REGIANE APARECIDA MESSIAS RONCADA	66	Tesoureiro
RENAN TALARICO VIOTTO	21	Tesoureiro
REVSON ALVES DA SILVA	216	Tesoureiro
RODRIGO PARRA DOS SANTOS	197	Tesoureiro
ROGERIO SENA DO REGO	159	Tesoureiro
SANDRO MIGUEL DA SILVA	163	Tesoureiro
SEBASTIAO NOVAZZI DOS SANTOS	11	Tesoureiro
TALITA DE SOUZA LONGHO	157	Tesoureiro
TATIANE APARECIDA DE ANDRADE ALVES RIBEIRO	160	Tesoureiro
THAYANE CRISTINA MACEDO SARMIENTO ANGELUCCI	229	Tesoureiro
THIAGO AUGUSTO BECKER NETTO	214	Tesoureiro
THIAGO CAZOTTI VENTURINI	244	Tesoureiro
TIAGO AUGUSTO ZANIBONI	48	Tesoureiro
TSADÊ QUIO DOS SANTOS	30	Tesoureiro
TYFFANY ALICIA CORREA	76	Tesoureiro
VALQUIRIA FIGUEIREDO	249	Tesoureiro
VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO	181	Tesoureiro
VITOR HENRIQUE SOARES	83	Tesoureiro
WALLACE DAVID	131	Tesoureiro
WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA E SILVA	153	Tesoureiro
WALTER ANTUNES JUNIOR	213	Tesoureiro
WILLIAN FELIPE REGGIANI	25	Tesoureiro
WILLIAN PAULO VIANA DE BRITTO	205	Tesoureiro

IMPORTANTE: O candidato que efetuou a inscrição e o respectivo pagamento, cujo nome não consta desta relação, ou está com divergência de cargo inscrito, deve entrar em contato urgente com a ASTEC, pelo **email:** astec@astecinfo.com.br ou pelo telefone (19)3581-2224.

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS de Ibitinga, na qualidade de gerenciadora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto municipal n. 1815/91 e, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar nº 141/2012 e instrução nº 02 do TCE/SP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 30 de maio de 2016, às 14h00min(quatorze) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sita a Av. Dr. Victor Maida nº 563, centro - Ibitinga – SP, referente a prestação de contas dos recursos aplicados, bem como, a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, referente ao 1º (quadrimestre) quadrimestre do exercício de 2016.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 25 de maio de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga torna público que o estudante ALEX SANDRO SOARES DA COSTA, apresentou renúncia ao cargo de VEREADOR MIRIM da 7ª LEGISLATURA DO PARLAMENTO JOVEM – 2016, assumindo a vaga a 1º Suplente, a estudante EDUARDA RODRIGUES CHELI GAION.

A Posse da estudante EDUARDA RODRIGUES CHELI GAION no cargo de VEREADORA MIRIM acontecerá em Sessão Legislativa, às 19h00 do dia 1º de junho de 2016, no Plenário do Poder Legislativo, bem como, acontecerá a ELEIÇÃO E POSSE do cargo de 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA 7ª LEGISLATURA DO PARLAMENTO JOVEM, vagado o cargo pela renúncia do estudante ALEX SANDRO.

Ibitinga, 23 de maio de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 02 de junho de 2016, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI Nº

52/2016 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 23 de maio de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possam, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 30 de maio de 2016, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 23 de maio de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

IBITINGA - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Mai/2015 a Abri/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.364.423,83	
Pessoal Ativo	2.364.423,83	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	

Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.364.423,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	111.022.461,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.364.423,83	2,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.661.347,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.328.280,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	5.995.212,90	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.321
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

GLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		111.022.461,14
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.364.423,83	2,13
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.661.347,67	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.328.280,28	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.226.953,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.424.941,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	17.763.593,78	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.771.572,28	7,00

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

GLAUCIA HELENA DORO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

Santa Casa de Ibitinga

LACERDA - Consultores & Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmo. Senhores
Provedor e Administradores da:

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA
CNPJ: 49.270.671/0001-61
Rua Domingos Robert, nº 1090.
14.940-000 – IBITINGA – SP

Examinamos as demonstrações contábeis da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas.

Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia.

Rua Gustavo Maciel 15-07 - 1 andar - Conj. 14 a 17 - CEP 01015-320 - Centro - Bauri - SP - www.lacerdaauditores.com.br
Fones: Fax (14) 3679-9245 ; (14) 98227-0055 - E-mail: lacerda@lacerdaauditores.com.br

LACERDA - Consultores & Auditores Independentes

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

1. A entidade encontra-se inadimplente com os impostos, contribuições, encargos sociais e com diversos parcelamentos efetuados e não vem reconhecendo o efeito dos acréscimos legais (juros e correção) destes valores;
2. A entidade possui vários processos cíveis e trabalhistas em andamento e seus valores estão registrados pelo valor histórico do débito, sem a devida atualização (multa, juros e correção), bem como não está lastreada por parecer do Departamento Jurídico sobre a possibilidade de ganhos/perdas nestas ações;



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – PARA OS EXERCÍCIOS FINDO EM
31/12/2015 E 31/12/2014
(valores expressos em R\$)**

DESCRIÇÃO	2015	2014
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	14.046.662	13.425.716
Receitas com Subvenções	7.732.041	7.662.800
Receitas S.U.S.	4.328.779	4.273.108
Receitas não S.U.S. e Particulares	1.748.107	1.351.702
(-) Deduções das Receitas	(10.533)	-
Contribuições e Doações Voluntárias	234.936	118.088
Outras Receitas Operacionais	13.332	20.018
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	14.046.662	13.425.716
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.400.731)	(2.337.010)
(=) SUPERÁVIT BRUTO	11.645.932	11.088.706
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(12.178.121)	(11.390.012)
Salários e Encargos Sociais	(5.792.065)	(5.455.489)
Honorários e Serviços Médicos	(5.205.891)	(5.145.525)
Despesas com Localização e Funcionamento	(883.038)	(557.265)
Outras Despesas Operacionais	(242.778)	(19.037)
Resultado financeiro líquido	(54.349)	(64.698)
Provisão para Perdas s/Créditos	0	(147.999)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(532.189)	(301.307)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(valores expressos em reais)**

	Patrimônio Social	Reservas Patrimoniais	Superávit/Deficits Acumulados	Superávit do Exercício	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2013	(7.540.048)	(380.388)	(1.558.102)	-	(9.478.538)
Ajuste de Exercícios Anteriores Incorporado ao Patrimônio Social	(711.941)				(711.941)
Superávit apurado no exercício de 2014				(301.170)	(301.170)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	(8.251.989)	(380.388)	(1.558.102)	(301.170)	(10.491.649)
Ajuste de Exercícios Anteriores Incorporado ao Patrimônio Social	-				-
Superávit do exercício incorporado ao Patrimônio Social	(301.170)			301.170	-
Superávit apurado no exercício de 2015				(532.189)	(532.189)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(8.553.159)	(380.388)	(1.558.102)	(532.189)	(11.023.838)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(valores expressos em reais)**

1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	31/12/2015	31/12/2014
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superavit/Déficit do Exercício	(532.189)	(301.170)
Depreciação	173.819	136.410
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(711.941)
(=) Déficit Ajustado	(358.370)	(876.701)
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	646.684	(1.495.176)
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	646.684	(1.495.176)
(C) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	-	(474)
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	-	(474)
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar	(149.875)	1.214.971
Empréstimos e Financiamentos	(20.377)	(286.126)
Provisões	-	(3.474.948)
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	(170.252)	(2.546.103)
(E) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Provisão para Contingência	(62.846)	5.176.760
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	(62.846)	5.176.760
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D+E)	55.215	258.307
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
(-) Aquisição do Imobilizado	(187.655)	(18.456)
(+) Aquisição imobilizado com recursos públicos	-	-
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(187.655)	(18.456)
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
(+) Empréstimos	-	-
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(132.439)	239.850
SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	243.334	3.484
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(132.439)	239.850
SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	110.895	243.334

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



**SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA
CNPJ nº 49.270.671/0001-61**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31.12.2015 e 31.12.2014
(Valores em R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA é uma Entidade civil, filantrópica e beneficente, sem finalidade lucrativa, isenta de tributação, regendo-se pelos Estatutos Sociais e demais disposições legais.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, com suas alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, além de observar demais normas complementares do Conselho Federal de Contabilidade, como a Instrução ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, e demais órgãos regulamentadores. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2015 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes do exercício de 2014, para fins comparativos.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a. Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis com prazo até o final do exercício seguinte são classificados como Circulante e, após essa data, como Não Circulante;
- b. Os Estoques de Medicamentos são avaliados ao custo médio de aquisição;
- c. Os Investimentos e bens do Ativo Imobilizado são contabilizados pelo valor de aquisição.
- d. A depreciação sobre os bens do Imobilizado foi calculada até 31.12.2015 pelo método linear, às taxas consideradas satisfatórias à utilidade.
- e. As despesas e receitas são apropriadas de acordo com o regime de competência de exercícios;

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



4. DISPONIBILIDADES

Compreendem os valores de Caixa, bem como numerários depositados em conta corrente. Os valores em caixa representam parcelas recebidas durante o exercício e utilizadas no exercício seguinte, de subvenção governamental devidamente formuladas através do convênio n. 181/2015 – PRÓ-SANTA CASA, no valor de R\$ 32.760. O restante das disponibilidades em caixa, são valores oriundos de receitas gerais e serão aplicados nos gastos gerais da Entidade.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Caixa	92.875	233.913
Bancos Conta Movimento	18.020	9.421
Total	110.895	243.334

5. CONTAS A RECEBER

Representam os valores provenientes de direitos a receber, pela contraprestação de serviços aos convênios SUS E não SUS, pacientes particulares, Subvenções Governamentais a Receber, Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores, créditos tributário e cheques a receber.

As Subvenções a receber são convênios firmados com a Secretária de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Ibitinga, referentes ao Programa Pró Santas Casas e Subvenção Municipal destinados a custeio, onde a Entidade é obrigada à prestação de contas dos valores recebidos.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Convênios a Receber	613.275	789.117
Pacientes Particulares a Receber	147.999	147.999
Subvenções a Receber	948.700	1.384.400
Total	1.709.974	2.321.516

5.1 PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS

A entidade constituiu provisão para possíveis perdas em seus créditos a receber em 31/12/2014, de contas particulares a receber.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Provisão para Perdas s/Créditos	147.999	147.999
Total	147.999	147.999

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



6. ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Materiais Hospitalares	68.987,86	89.415
Materiais de Laboratório	125,64	1.221
Materiais Radiológicos	6.802,04	0,00
Materiais Ortopédicos	8.765,93	7.080
Material de Limpeza	4.391,46	2.133
Material de Escritório	36.358,03	27.604
Gêneros Alimentícios	4.506,51	9.412
Gases Medicinais	0,00	785
Materiais de Manutenção	2.873,77	9.042
Materiais de Consumo	5.705,49	8.626
Total	225.887	275.567

6.1 ADIANTAMENTOS

Nessa rubrica constam valores de adiantamentos concedidos a empregados e fornecedores.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Adiantamentos Diversos	88.017	73.479
Total	88.017	73.479

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



7. OUTROS CRÉDITOS

Nessa rubrica constam valores pendentes de recebimento..

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Valores a Receber	137.404	137.404
	137.404	137.404

8. VALORES A RECEBER EM LONGO PRAZO

Refere-se a valores a receber de bloqueios judiciais por conta de demandas trabalistas e cíveis.

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Valores a receber	265.466	265.466

9. ATIVO IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, independente dos bens terem sido adquiridos por contrato de compra e venda ou arrendamento mercantil. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens, de acordo com os cálculos de seus profissionais. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Edificações e Benfeitorias	4% a.a
Instalações	10% a.a
Máquinas e Equipamentos Hospitalares	10% a.a
Móveis e Utensílios	10% a.a
Sistema de Processamento de Dados	20% a.a
Veículos	20% a.a

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



A Entidade adota os critérios de contabilização e registro dos bens adquiridos através de Doações e Subvenções Governamentais, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 07, tópico Apresentação da subvenção no Balanço, ítem 27, deduzindo a contrapartida do próprio ativo recebido como subvenção para se chegar ao valor escriturado líquido do ativo, que pode ser nulo.

Em 31/12/2015, estava assim constituído:

Descrição	Saldo Anterior	Adições	Baixas /Transf.	Saldo Atual
Edificações	1.310.811	0	0	1.310.811
Máquinas e Equip.	1.139.768	409.434	0	1.549.202
Móveis e Utens.	317.422	8.010	0	325.433
(-) Subvenções	-145.600	0	229.790	-375.390
Custo de Aquisição	2.622.402	417.444	229.790	2.810.056
Depreciação	-778.354	0	173.819	-952.173
Total do Imobilizado	1.844.047	417.444	403.608	1.857.883

10. FORNECEDORES

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Fornecedores de Produtos e]Serviços	2.818.187	2.820.385
Total	2.818.187	2.820.385

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São registrados por valores históricos, empréstimos contraídos junto a Instituições Financeiras e Particulares, vencíveis a curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



	2015	2014
	Curto Prazo	Curto Prazo
Empréstimo Banco do Brasil	47.660,54	47.897
Empréstimo BV Financeira	14.848,57	21.549
Parcelamento Passaporte FEBI	6.715,57	20.156
TOTAL	69.225	89.602

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

Registra os valores provenientes de salários a pagar a funcionários e refere-se à competência dezembro de 2015, paga em janeiro de 2016. As provisões constituem valores de férias e 1/3 de férias a pagar aos funcionários, de acordo com o período de aquisição das mesmas. Encargos sociais, Tributos e Parcelamentos são débitos constituídos e parte recolhida em janeiro de 2016, e parte será incluída no PROSUS – Programa de Recuperação Fiscal, conforme nota n. 21.

	2015		2014	
Obrigações com Pessoal	367.258	-	342.794	-
Provisões	522.122	4.325.839	544.821	4.386.485
Encargos Sociais a Recolher	2.129.588	-	1.994.549	-
Tributos a Recolher	747.717	-	730.135	-
Parcelamentos de Tributos	238.689	3.079.924	83.889	3.082.124
	4.005.373	7.405.762	3.696.188	7.468.608

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Corresponde a valores a repassar para com terceiros e projetos em andamento. As Subvenções a receber são convênios firmados com a Secretária de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Ibitinga, referentes ao Programa Pró Santas Casas e Subvenção Municipal destinados a custeio, onde a Entidade é obrigada à prestação de contas dos valores recebidos.

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



	2.015	2.014
Processos Civeis a Pagar	3.500	0
Processos Trabalhistas a Pagar	20.618	0
Outras Contas a Pagar	0	45.281
Subvenções a Realizar	948.700	1.384.400
	972.818	1.429.681

14. PATRIMÔNIO SOCIAL

Representa o Patrimônio Social inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição. O déficit apurado neste exercício no valor de R\$ 532.188,85 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do balanço.

15. CONTAS DE RESULTADO

As receitas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de competência do exercício e são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade mantém convênio, sendo seu principal cliente o S.U.S. – Sistema Único de Saúde. As despesas estão sendo apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício e foram apuradas através de notas fiscais, recibos, relatório, tudo em conformidade com as exigências legais e fiscais.

16. SUBVENÇÕES E DOAÇÕES

As subvenções governamentais destinadas ao custeio foram contabilizadas em conformidade com o CPC 07 – Subvenções e Assistência Governamental, sendo apropriadas em receitas na medida em que ocorreram as despesas.

Subvenções e Doações		
	2015	2014
Subvenções Municipais	6.043.100	6.082.800
Subvenções Estadual	1.688.941	1.580.000
Total Subvenções	7.732.041	7.662.800
Investimentos	190.704	145.600
Total Subvenções e Doações	7.922.745	7.808.400

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



17. CEBAS - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, e oficializou, em 04/08/2014, pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS-SAÚDE, baseado no parágrafo 2º, do artigo 24, da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, para o período de 12/12/2011 a 11/12/2014, e para o período de 12/12/2014 a 12/12/2019, onde aguarda decisão.

18. ATENDIMENTOS SUS

Com observância ao disposto pelo Artigo 4º, Inciso III, do Decreto nº 12.101, de 27/11/2009, o número total de internações realizadas medidas por paciente dia, e dos atendimentos ambulatoriais prestados, no exercício de 2015 e 2014 foi de:

Em 2015:

Internações Hospitalares		2015		2014	
Descrição	Quant.	%	Quant.	%	
Internações – SUS	3.165	71,75	3.765	81,44	
Convênios – não SUS	983	22,29	624	13,50	
Particulares	263	5,96	234	5,06	
Total	4.411	100	4.623	100	

Medida por Paciente/Dia		2015		2014	
Descrição	Quant.	%	Quant.	%	
Internações – SUS	9,274	64,76	12.833	81,44	
Convênios – não SUS	5.047	35,24	2,127	13,50	
Particulares	-	-	797	5,06	
Total	14.321	100	15.757	100	

19. ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

São demonstrados a seguir, os valores relativos as isenções tributárias usufruídas.

	2015	2014
Isenção da Cota Patronal	1.338.741	1.256.272
Total das Isenções Usufruídas	1.338.741	1.256.272

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br



20. LEGISLAÇÃO FISCAL

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis, consoante a legislação específica aplicável.

21. PROSUS

A Entidade ingressou com requerimento de adesão ao PROSUS em 11/07/2014, instituído pela Lei n. 12.873 de 24/10/2013, onde obteve sua inclusão através da Portaria n. 866 de 11/09/2014. No dia 03/11/2014, a Entidade protocolizou junto a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da União, requerimento de moratória dos débitos tributários e previdenciários alcançados pelo programa PROSUS, onde aguarda a regulamentação do programa para quitar seus débitos para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da União.

Ibitinga – SP – 31 de março de 2016.

Ana Paula Reis Céu
 Interventora Judicial
 CPF. 107.965.308-23

Nicolau José Morato
 Contador CRC1SP.178147/O-0
 CPF.098.995.509-42

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-000
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711
 Email: diretoria@santacasaibitinga.com.br